



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2313 – EXTRA - DATA 28/12/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.803, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.110, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.14	0002	18.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.30	0002	200.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.39	0002	1.077.800,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.40	0002	94.500,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.50.85	0002	7.252.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0014	1.675.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0002	100.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0014	969.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.1.90.11	0014	863.700,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.50.85	0014	500.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.30	0014	500.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0002	50.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0014	200.000,00
11.1111	10.303.0025.2064	3.3.90.32	0014	200.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.1.90.11	0014	600.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.30	0002	200.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.39	0002	400.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.39	0014	100.000,00
			TOTAL	15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0002	15.000.000,00
			TOTAL	15.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de dezembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

